

Capacitação



Plano de Gerenciamento de Resíduos e suas modalidades (PGRS, PGRSS e PGRCC)

Julho de 2024



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

LICENÇAS AMBIENTAIS



LICENÇAS AMBIENTAIS



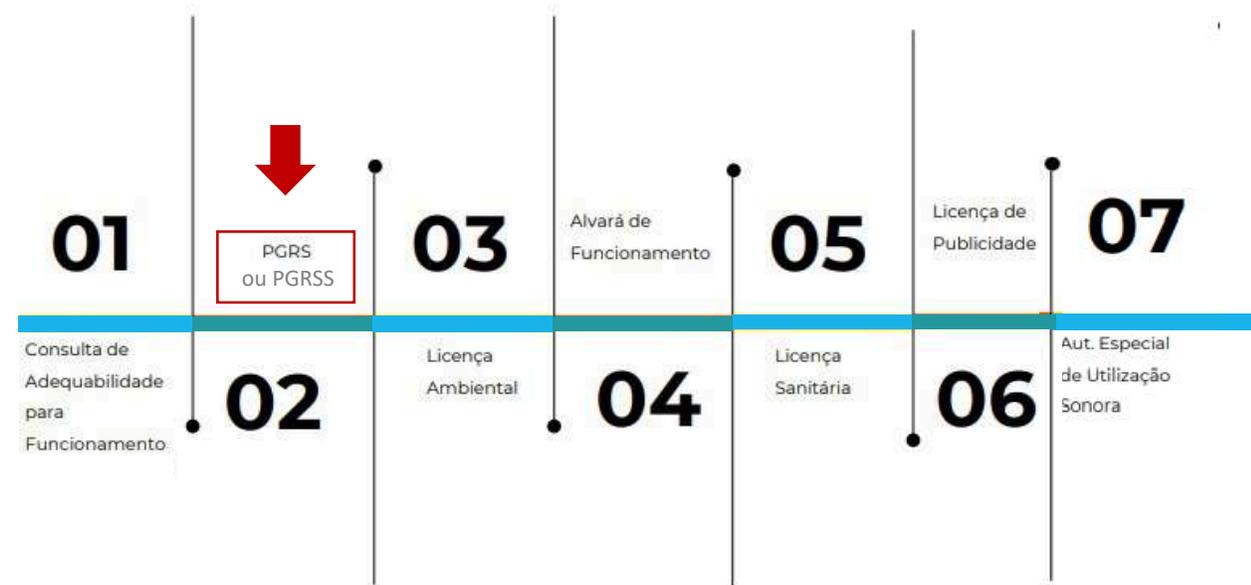
Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

Licenciamento Digital Ciclo da Construção



Licenciamento Digital Ciclo do Funcionamento



Certidão de isenção



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Quais são os casos de isenção gerenciamiento de resíduos?

- Construção Civil que não atinge o limite de 50l/dia de Resíduos
Empresas que não prestam serviços de saúde (seja humana ou animal)
- Empresas que não geram resíduos Classe 1 (borras e resíduos ácidos; acumuladores elétricos à base de chumbo...)*
- Empresas que não atingem o limite de 100l/dia de resíduos Classe 2 (papéis, vidros, metais...)*

* Esses e mais exemplos sobre resíduos de classe 1 e 2 você encontra NBR 10.004

Plano de Gerenciamento de Resíduos

Funcionamento



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Modalidades de Planos de Gerenciamento de Resíduos -Funcionamento

Lei nº 10.340, de 28 de abril de 2015 (Art.1º)

Tipo de plano	PGRSS Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	PGRS Planos de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos	
Quando a emissão é obrigatória?	Qualquer volume	Classe I Perigosos	Classe II Não perigosos
Lei ou norma que regulamenta	RDC ANVISA nº222/2018 (Art.2º, §1º)	NBR nº 10004/2004 (item 4.2)	
Validade	5 anos (Lei complementar N°0270, de 02 de agosto de 2019, Art.28º)		



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**



? O que é o PGRS

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: consiste em documento no qual se indicam e descrevem as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos gerados, abrangendo aos aspectos referentes á geração, segregação prévia, acondicionamento, transporte interno, armazenamento, coleta, transporte externo, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequadas de resíduos e rejeitos, para proteção à saúde e ao meio ambiente.
Requisito indispensável para análise dos pedidos de alvará de funcionamento, construção ou reforma, registro sanitário, licença ambiental e autorização para demolição, reparos gerais ou corte de vegetação arbórea.

Validade

- Até 02/08/2019: 2 anos
- Após 02/08/2019: 5 anos (Art. 28. Código da Cidade)

*Art. 4, da Lei Municipal N° 8.408/1999, alterada pela Lei Ordinária N° 10.340/2015

Modalidade do plano coletivo

Decreto Municipal N° 13.732, de 28 de dezembro de 2015

Conforme determina o decreto supramencionado podemos observar que:

Art. 11º - É facultada às atividades que possuam mecanismos formalizados de governança coletiva ou de cooperação em atividades de interesse comum situadas em um mesmo condomínio a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de forma coletiva e integrada. § 1º O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado na forma do caput deverá conter a indicação individualizada das atividades e dos resíduos sólidos gerados, bem como as ações e responsabilidades atribuídas a cada um dos geradores. § 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo às atividades que, por sua composição ou natureza, exijam a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos específico.



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

(SEUMA) Licenciamento Ambiental

*Você poderá ser redirecionado para a plataforma de LICENCIAMENTO DIGITAL, no primeiro acesso, realize seu cadastro no PORTALDEZA DIGITAL.

Atividades

Construção Civil

Parcelamento do Solo

Autorização Ambiental (Diversas)

Planos de Gerenciamento de Resíduos (PGRS/PGRSS/PGRCC)

Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgoto - ETE / Estação Elevatória de Esgoto - EEE

Instalação de antenas:

Licença de Instalação Urbanístico-ambiental

Autorização de Compartilhamento de Infraestrutura de Estações Transmissoras de Radiocomunicação - ETR e Equipamentos afins

Solicite sua Publicação de Licença Ambiental

Outros Serviços:

Licença Ambiental - Emissão de 2ª via



Planos de Gerenciamento de Resíduos

[Plano de Gerenciamento de Resíduos](#)

[Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - Bens tombados e em seu entorno](#)

[Cadastro Técnico para Profissionais](#)

[Profissionais Técnicos cadastrados](#)

[Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Manual](#)

[Modelo de Documentos \(diversos\)](#)

[Transportadores Licenciados e Credenciados para a Coleta de Resíduos Sólidos**](#)

[Relatório da Geração de Resíduos da Construção Civil em Fortaleza***](#)

[Destinos Finais Licenciados](#)

*O sistema automático de aprovação do PGRS funciona melhor com a versão mais atualizada dos navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox.

**O credenciamento das empresas é realizado junto à Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SCSF. Informações: (85) 3472.1772

***Dados emitidos pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SCSF. Informações: (85) 3472.1772

OBS: Os relatórios de Gerenciamento de Resíduos (sólidos, saúde e construção civil) deverão estar disponíveis à fiscalização no próprio estabelecimento, não sendo necessário o envio periódico à Seama, salvo os casos em que haja solicitação formal do órgão.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras informações sobre a aplicação do(s) serviço(s) acima podem ser obtidas por meio de atendimento virtual agendado (videoconferência ou mensagem) no setor de [Atendimento](#). Agende seu atendimento com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência da data que deseja ser atendido.



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS

Os geradores de resíduos de serviços de saúde, assim considerados pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222/2018, independentemente da quantidade de resíduos gerada, devem emitir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, conforme Lei Complementar nº 208/2015 alterada pela Lei Complementar nº 235/2017.

Lembrando que o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS não está enquadrado na modalidade de plano coletivo, definido no Art. 11 do Decreto Municipal nº 13.732/2015, assim cada gerador, embora esteja instalado em um condomínio, deverá emitir seu PGRSS individualmente.

Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC

Os geradores de resíduos sólidos da construção civil, assim definidos nos termos da Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, em que a geração de resíduos tenha volume igual ou superior a 50 (cinquenta) litros por dia são considerados grandes geradores e responsáveis pelo custo dos serviços de segregação prévia, acondicionamento, transporte interno, armazenamento, coleta, transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos ou disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, conforme Lei Ordinária nº 10.340, de 28 de abril de 2015.

Lembrando que o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC não está enquadrado na modalidade de plano coletivo, definido no Art. 11 do Decreto Municipal nº 13.732/2015, assim cada gerador, deverá emitir seu PGRCC individualmente.

Na elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, o preenchimento do endereço deverá ser feito através do número de IPTU do empreendimento e da obra ou acrescentando de forma manual o próprio endereço (através da ferramenta "habitar endereço"). Ressalta-se que a ferramenta "habitar endereço" deverá ser utilizada, somente, para empreendimentos ou obras que estão localizadas em áreas que não possuem IPTU.

- Verifique os documentos necessários para emissão do seu Plano de Gerenciamento de Resíduos
- Verifique se seu estabelecimento é isento de Plano de Gerenciamento de Resíduos
- **Solicite seu Plano de Gerenciamento de Resíduos**
- Pesquise seus Planos de Gerenciamento de Resíduos emitidos
- Pesquise seus Requerimentos de Plano de Gerenciamento de Resíduos
- Pesquise suas Isenções de Plano de Gerenciamento de Resíduos
- Consulte a legislação para se certificar da emissão correta do seu Plano de Gerenciamento de Resíduos

→ **Solicite seu Plano de Gerenciamento de Resíduos**



Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA)

Tem por competência geral planejar e controlar o ambiente natural e o ambiente construído do Município de Fortaleza.

Plano de Gerenciamento de Resíduos

Selecione um plano:

- PGROC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
- **PGRS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**
- PGRSS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Escolha o tipo respectivo
ao gerador de resíduos

Informações Sobre a Legislação

Resíduos da Construção Civil

1. Legislação Federal

- Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008
- Decreto nº 7.404 de 22 de dezembro de 2010
- Lei nº 11.443 de 05 de agosto de 2007
- Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010
- Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998

2. Legislação Estadual

- Decreto nº 28.804 de 16 de maio de 2000
- Lei nº 13.103 de 24 de janeiro de 2001

3. Legislação Municipal

- Decreto nº 10.886 de 2 de fevereiro de 2000
- Decreto nº 11.832 de 16 de maio de 2004
- Decreto nº 11.846 de 31 de maio de 2004
- Decreto nº 13.877 de 5 de maio de 2015



Passo a passo da elaboração do PGRS



Link de acesso: <https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login.jsf?hash=/portal/residuos.jsf>



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Formulário de Cadastro para o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Informações Gerais | Histórico de Resíduos | Ações Operativas e Corretivas | Observações Finais | Ajuda

Informações Gerais do Gerador de Resíduos

Tipo de Cadastro:

PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA

CPF do Responsável*

Societária*

Natureza do Empreendimento*

Atividade Econômica*

IPTU do Empreendimento

Informe o IPTU DV (Dígito Verificador)

Lista de IPTUs do Empreendimento

Principal*	IPTU	Endereço	Área Terreno	Área Edificada	Ocupação
Nenhum registro encontrado					

Caso a imóvel não possua IPTU, clique no botão "Habilitar Endereço" abaixo

Essa ferramenta somente deverá ser utilizada em caso excepcional, não podendo ser utilizada quando o gerador possuir IPTU. A inclusão do IPTU, após habilitar o endereço, não será permitido pelo sistema, tanto na solicitação quanto na alteração do plano.

Contato 1

Contato 2

Email

Preencha os dados gerais do estabelecimento Gerador de Resíduos

A Ferramenta "Habilitar Endereço" somente deverá ser utilizada em caso excepcional

Exemplo: condomínio comercial, tipo de empreendimento que, geralmente, não possui um IPTU, mas sim um para cada loja que sedia



Dados do Representante Legal do Estabelecimento

CPF*	Nome*
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Contato 1:	Contato 2:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Email*	
<input type="text"/>	

Preencha os dados do Representante Legal do Estabelecimento

Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento

O Mesmo da Elaboração

CPF*	Nome*
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Contato 1:	Contato 2:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Cargo ou Função*	Email*
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Preencha os dados do Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento

Salvar Pessoas

Finalizar Plano

Após preenchimento deverá clicar em "Salvar Pessoas"

Formulário de Cadastro para o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Informações Gerais | Manejo de Resíduos | Ações Preventivas e Corretivas | Observações Finais | Anexos

Manejo de Resíduos Gerados

Classificação dos Resíduos

Selecione

Tipo de Resíduos

Selecione um Resíduo

Quantidade (Linha ou unidade)

0,00

Acondicionamento

Selecione uma Forma de Acondicionamento

Armazenamento

Selecione uma Forma de Armazenamento

Tratamento

Selecione uma Forma de Tratamento

Transportador LICENCIADO e CREDENCIADO para o transporte de resíduos:

Selecione um Transportador

Destinação/Disposição Final

Selecione uma Destinação/Disposição Final

Adicionar >

Classificação	Tipo de Resíduos	Quantidade	Operação
Nenhum registro encontrado.			

Salvar Manejo

Finalizar Plano

Inclua as tipologias de resíduos gerados pelo empreendimento e suas respectivas características individuais

Após preenchimento deverá clicar em “Salvar Manejo”



Portal de Serviços - Prefeitura de Fortaleza

Tem por competência geral planejar e controlar o ambiente natural e o ambiente construído do Município de Fortaleza

Formulário de Cadastro para o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Informações Gerais | Manejo de Resíduos | **Ações preventivas e Corretivas** | Observações Finais | Anexos

Ações preventivas e corretivas a serem executadas

Ações a serem realizadas: Data início: Data Final:

Adicionar +

Ações a serem realizadas	Data Início	Data Fim	Operação
Nenhum registro encontrado.			

Metas e procedimentos relacionados à minimização, à reutilização e à reciclagem de resíduos sólidos

Salvar Ação

Finalizar Plano

Preencha as Ações preventivas e corretivas a serem executadas

Após preenchimento deverá clicar em "Salvar"



[Página Inicial](#) | [Portal de Serviços](#)

Portal de Serviços - Prefeitura de Fortaleza

Tem por competência gerar, planejar e controlar o ambiente natural e o ambiente construído do Município de Fortaleza.

Formulário de Cadastro para o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

[Informações Gerais](#) | [Manejo de Resíduos](#) | [Ações preventivas e Corretivas](#) | [Observações Finais](#) | [Anexos](#)

Observações Finais

O estabelecimento oferta cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos ministrados por profissional devidamente habilitado?

- Obs.: O estabelecimento deve deixar disponível à fiscalização a documentação que comprove a oferta dos cursos de capacitação e treinamento devidamente assinada por profissional habilitado, conforme art. 7º, §2º do Decreto Municipal nº 13.732 de 28 de dezembro de 2015.

Observações

Deverá marcar “Sim” para a pergunta e prestar demais informações necessárias

Após preenchimento deverá clicar em “Salvar Observações”



Anexos

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados

[Selecionar](#) [Enviar todos os arquivos](#) [Cancelar](#)

Obs. Colocar as fotos em formato "jpg ou png" com tamanho máximo de 10MB e caso a foto não apareça na lista abaixo, favor selecionar a foto novamente e clicar em "Enviar todos os Arquivos" - (Máximo 3 Fotos)

[Linker Anexo Foto dos Recipientes](#)

Recipientes em fase de adequação conforme cronograma

Destinação fotos recipientes / Cronograma de adequação

Fotos do abrigo externo dos resíduos

[Selecionar](#) [Enviar todos os arquivos](#) [Cancelar](#)

Obs. Colocar as fotos em formato "jpg ou png" com tamanho máximo de 10MB e caso a foto não apareça na lista abaixo, favor selecionar a foto novamente e clicar em "Enviar todos os Arquivos" - (Máximo 3 Fotos)

[Linker Anexo Foto dos Abrigos](#)

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma

Destinação fotos abrigos / Cronograma de adequação

Faça o *upload* até 03 (três) registros fotográficos dos respectivos coletores de acondicionamento e abrigo de resíduos para cada campo



Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente

Selecionar ← Enviar → Cancelar ✕

/opt/repositorioAlvarafacil/arquivosART/PGR2021036912_CadastrosTecnicos23858746.pdf

Obs. Colocar o arquivo em formato "pdf" com tamanho máximo de 2MB e caso a pdf não apareça na lista abaixo, favor selecionar o pdf novamente e clique em "Enviar"

Limpar Anexo Arquivo ART

Salvar Anexos

Finalizar Alteração do Plano

Faça o *upload* da
Anotação de
Responsabilidade Técnica
-ART ou documento
equivalente

Após anexar os
documentos deverá clicar
em "Finalizar o Plano"



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

As pessoas físicas e jurídicas descritas neste Plano declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.200 do Código Penal – “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”, Art. 89-A da Lei Federal nº 9005/1995 – “Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)”, Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2006 – “Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental. Multa de R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)” e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 5.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – “prestar informação errônea ou ombr equívoca, observando-se exatidão do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal”. Declaram, também, estar cientes de que o empreendimento fará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.

Sim

Não

Marque a opção “Sim”





Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA)

Tem por competência geral planejar e controlar o ambiente natural e o ambiente construído do Município de Fortaleza.

Pesquisar Planos

Protocolo

Tipo de Plano

Data Inicial

Data Final

Pesquisar

Resultados de Pesquisa dos Planos

Original Indeferido Cessado

Protocolo	Solicitante	Tipo Plano	Data	Ações
PCR201006812		RGRS	18/11/2001 10:05	Alterar Plano Visualizar Plano ART
PCR2018019643		RGRS	10/12/2018 09:14	Continuar Plano

Para realizar o download do plano deverá clicar em "Visualizar Plano"



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Nº do documento	Data de emissão	Data de validade
PGR2021036912	18/11/21 11:07	18/11/2026
Dados do proprietário do empreendimento		
Concedido a		CNPJ/CPF
Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)	
Atividade Principal		
ABERTURA DE CONTAS EM GERAL		
Representante Legal		
CPF	Nome	

Plano de Gerenciamento de Resíduos 18/11/2021 11:07

Manejo de Resíduos

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	10,0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	C. NAPOLEAO BASTOS TIGRE - ME	Coprocessamento	Reciclagem

Observações

- Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa logada): DANIEL DELANO SILVA TEOFILO / CPF: 058.770.513-26 / Nº Registro Profissional: 123
- Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: DANIEL DELANO SILVA TEOFILO / CPF: 058.770.513-26 / Cargo ou Função: Sadas
- Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente: CE2021000000

CONDICIONANTES:

- O Termo de Aprovação do PGRS deverá permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como: Relatórios Anuais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Proceder à baixa nos Auto de Constatação ou Infração em aberto, caso exista;
- Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
- Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
- Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
- O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá ofertar cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
- O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;
- Requerer novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ao final da validade deste Termo de Aprovação do PGRS.

LEI FEDERAL Nº 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008

"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa".

"Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Código QR



? O que é o PGRSS

- O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) é um documento de caráter técnico que tem como objetivo orientar qual o gerenciamento e destinação correta dos resíduos resultados dos serviços em saúde. O gerenciamento dos resíduos da saúde (RSS) deve ser realizado, qualquer que seja o seu volume ou o seu peso, desde que gerados por estabelecimentos que prestam serviços, de alguma forma, ligados à saúde.
- Requisito indispensável para análise dos pedidos de alvará de funcionamento, construção ou reforma, registro sanitário, licença ambiental e autorização para demolição, reparos gerais ou corte de vegetação arbórea.

Validade

- Validade de 5 anos.

*Art.4,daLei MunicipalNº 8.408/1999,alteradapelaLei OrdináriaNº10.340/2015

Passo a passo da elaboração do PGRSS



Em relação ao processo do PGRS, a única diferença do passo a passo será o tipo de resíduo informado na etapa de Manejo de Resíduos.

Link de acesso: <https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login.jsf?hash=/portal/residuos.jsf>

TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRSS

Nº do documento PGRSS/2024/00001	Data de emissão 02/02/2024	Data de validade Indefinida
Nome do proprietário do empreendimento CONFLUENT		
Endereço do Empreendimento Rua: [vazio] [vazio] (Condomínio IPTU Indefinido)		
Atividade Principal ATIVIDADE MEDICINA HABILITACIONAL RESTRIÇÃO A CONSULTAS		
Empreendimento Legal		
CNPJ	Nome	

Identificação	Descrição	Grupo	Fonte de Financiamento	Fonte de Recurso	Tempo Estimado	Valor Estimado	Destinação (Obrigações) Prior
GRUPO A	Atividade de prestação de serviços de saúde em estabelecimento de saúde, com ou sem fins econômicos, desde que não seja atividade essencial de saúde pública.	10.0	Atividade de prestação de serviços de saúde em estabelecimento de saúde, com ou sem fins econômicos, desde que não seja atividade essencial de saúde pública.	Atividade de prestação de serviços de saúde em estabelecimento de saúde, com ou sem fins econômicos, desde que não seja atividade essencial de saúde pública.	Atividade de prestação de serviços de saúde em estabelecimento de saúde, com ou sem fins econômicos, desde que não seja atividade essencial de saúde pública.	R\$ 1.000,00	Atividade de prestação de serviços de saúde em estabelecimento de saúde, com ou sem fins econômicos, desde que não seja atividade essencial de saúde pública.

Identificação	Descrição	Grupo	Fonte de Financiamento	Fonte de Recurso	Tempo Estimado	Valor Estimado	Destinação (Obrigações) Prior
GRUPO A	Atividade de prestação de serviços de saúde em estabelecimento de saúde, com ou sem fins econômicos, desde que não seja atividade essencial de saúde pública.	10.0	Atividade de prestação de serviços de saúde em estabelecimento de saúde, com ou sem fins econômicos, desde que não seja atividade essencial de saúde pública.	Atividade de prestação de serviços de saúde em estabelecimento de saúde, com ou sem fins econômicos, desde que não seja atividade essencial de saúde pública.	Atividade de prestação de serviços de saúde em estabelecimento de saúde, com ou sem fins econômicos, desde que não seja atividade essencial de saúde pública.	R\$ 1.000,00	Atividade de prestação de serviços de saúde em estabelecimento de saúde, com ou sem fins econômicos, desde que não seja atividade essencial de saúde pública.

1. O presente termo de aprovação do PGRSS é condicionado à apresentação de documentação comprobatória de que o empreendimento possui condições técnicas para a realização das atividades previstas no PGRSS.

2. O presente termo de aprovação do PGRSS não constitui garantia de aprovação definitiva, sendo que a aprovação definitiva será dada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (COMU) após a realização de vistoria técnica no local do empreendimento.

3. O presente termo de aprovação do PGRSS não constitui garantia de aprovação definitiva, sendo que a aprovação definitiva será dada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (COMU) após a realização de vistoria técnica no local do empreendimento.

4. O presente termo de aprovação do PGRSS não constitui garantia de aprovação definitiva, sendo que a aprovação definitiva será dada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (COMU) após a realização de vistoria técnica no local do empreendimento.

5. O presente termo de aprovação do PGRSS não constitui garantia de aprovação definitiva, sendo que a aprovação definitiva será dada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (COMU) após a realização de vistoria técnica no local do empreendimento.

6. O presente termo de aprovação do PGRSS não constitui garantia de aprovação definitiva, sendo que a aprovação definitiva será dada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (COMU) após a realização de vistoria técnica no local do empreendimento.

7. O presente termo de aprovação do PGRSS não constitui garantia de aprovação definitiva, sendo que a aprovação definitiva será dada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (COMU) após a realização de vistoria técnica no local do empreendimento.

8. O presente termo de aprovação do PGRSS não constitui garantia de aprovação definitiva, sendo que a aprovação definitiva será dada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (COMU) após a realização de vistoria técnica no local do empreendimento.

9. O presente termo de aprovação do PGRSS não constitui garantia de aprovação definitiva, sendo que a aprovação definitiva será dada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (COMU) após a realização de vistoria técnica no local do empreendimento.

10. O presente termo de aprovação do PGRSS não constitui garantia de aprovação definitiva, sendo que a aprovação definitiva será dada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (COMU) após a realização de vistoria técnica no local do empreendimento.

LEI FEDERAL Nº 10.779/2003 (C/C DECRETOS FEDERAIS Nº 6.749/2009 E Nº 6.750/2009)

DECRETO LEI 10.440 - CÓDIGO PENAL



Modelo do Termo de Aprovação do PGRSS

Plano de Gerenciamento de Resíduos Construção Civil



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**



? O que é o PGRCC

É o documento destinado a pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, responsável por atividades ou empreendimentos que gerem resíduos provenientes de construções, reformas, reparos, demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, concreto em geral, rochas, metais, resinas, colas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, pavimento asfáltico, vidros, tubulações, fiação elétrica, corte/poda de vegetação arbórea, etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha, como especificado na Resolução Conama N° 307 de 05 de julho de 2002. No que diz respeito aos resíduos de poda/supressão vegetal, o PGRCC se aplica a empreendimentos nos quais a atividade se enquadra como construção (obras, 17 reformas, ampliação, etc.).

- Requisito indispensável para análise dos pedidos de alvará de funcionamento, construção ou reforma, registro sanitário, licença ambiental e autorização para demolição, reparos gerais ou corte de vegetação arbórea.

Validade

- Vinculado à validade do alvará de construção/reforma/demolição.



Fortaleza
PREFEITURA

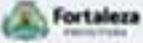
**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Passo a passo da elaboração do PGRCC



Em relação aos demais processos de plano de resíduos, há o acréscimo da etapa de “Dados da obra”

Link de acesso: <https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login.jsf?hash=/portal/residuos.jsf>

 **FORTALEZA ONLINE** Fale com o Fortaleza Online

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC

Informações Gerais | **Dados da Obra** | Manejos de Resíduos | Ações preventivas e Corretivas | Observações Finais | Anexos

Dados da Obra

Solitação*

Informe o IPTU* Dígito Verificador* Caso o imóvel não possua IPTU, clique no botão "Habilitar Endereço Obra" abaixo

Secretaria Regional*

Nº. de Subsolo* Área do Terreno* Área que será construída(m²)*

Preencha os dados da obra

A Ferramenta “Habilitar Endereço Obra” somente deverá ser utilizada em caso excepcional

Informações Gerais: Dados da Obra

TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRCC (CONSTRUÇÃO)

Nº do documento PGR2021036913	Data de emissão 18/11/21 12:45	Data de validade 18/11/2026
---	--	---------------------------------------

Dados do Empreendimento Gerador de resíduos	
Concedido a	CNPJ/CPF

Dados do Empreendimento	
Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)

Atividade Principal ABERTURA DE CONTAS EM GERAL	
Representante Legal	
CPF	Nome

Dados da Obra	
Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
Área do Terreno (m²): 100.0	Área Construída (m²): 100.0

Manejo de Resíduos							
Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE A	Classe A de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto.	10.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reutilização em outra obra licenciada e autorizada pela Seuma

Observações	
01. Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa togada): DANIEL DELANO SILVA TEÓFILO	registro Profissional: 123
02. Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: DANIEL DELANO SILVA TEÓFILO / CPF: 058.770.513-26 / Cargo ou Função: Sadas	
03. Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente: CE2021000000	

CONDICIONANTES:

Plano de Gerenciamento de Resíduos 18/11/2021 12:45

- O Termo de Aprovação do PGRS deverá permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como: Relatórios Anuais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Proceder à baixa nos Auto de Constatação ou Infração em aberto, caso exista;
- Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
- Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
- Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
- O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá ofertar cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
- O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;
- Requerer novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ao final da validade deste Termo de Aprovação do PGRS.

LEI FEDERAL Nº 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008

Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa;
 Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardê, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
 Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Código QR

Modelo do Termo de Aprovação do PGRCC

Canais de atendimento



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

(SEUMA) Fale com a Seuma

Os serviços públicos dependem de um envolvimento direto dos cidadãos para serem bem realizados, efetivos e com economia de recursos. Neste sentido, a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - Seuma disponibiliza os seguintes canais de atendimento:

CENTRAL DE ATENDIMENTO SEUMA

A Central de Atendimento Seuma conta com os serviços de Autoatendimento (o "Posso Ajudar?") – que guia o cliente, em atendimento presencial, no uso dos serviços online/digital e de Call Center, quando Para esclarecimentos quanto aos procedimentos relativos ao protocolo da solicitação dos licenciamentos online Licenciamento Digital Autodeclaratório e Licenciamento Digital com Análise Documental são fornecidos. Os atendimentos podem ocorrer de forma presencial ou por ligação em dois endereços:

- Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA):

Endereço: Avenida Dep. Paulino Rocha, 1343, bairro Cajazeiras.

Horário: segunda a sexta de 8:00 às 17:00

Contatos: (85) 3452.6900, (85) 3452.6922 / Whatsapp: (85) 99126-8341

- Núcleo de Atendimento ao Cidadão (NAC):

Endereço: Subsolo 01 do Shopping Del Paseo, Av. Santos Dumont, 3131, bairro Aldeota.

Horário: segunda a sexta de 10:00 às 17:30

Contato: (85) 3456.3354

Disponível em: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/311-fale-com-a-seuma>



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Pré-análise virtual

Por agendamento

Agendamento para Atendimento Pré Análise

Sobre qual assunto gostaria de tirar dúvidas?

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Como gostaria de ser atendido?

Por mensagem | Por videoconferência SEM CÂMERA | Por videoconferência COM CÂMERA

Antecipe sua dúvida

Seu CPF

Seu nome

Por favor, informe o seu melhor e-mail

Contato

Escolha o dia do seu atendimento

Agendar

Disponível em:
<https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/agendamento.jsf>

Pré-análise presencial

08h às 11h30min, por ordem de chegada

Avenida Dep. Paulino Rocha, 1343 –Cajazeiras

SEGUNDA

(8h às 11h30min)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTOS (COL)

LICENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO

Alvará de Funcionamento
Licença de Publicidade
Consulta de Adequabilidade para Funcionamento
Autorização Sonora
Publicidade para Evento

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Licença Prévia
Licenças de Instalação
Licenças de operação
Plano e Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Supressão Vegetal

LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Consulta de Adequabilidade para Construção
Licenças da Construção
Habite-se
Inspeção Predial
Licenças para Parcelamento do Solo

TERÇA

(8h às 11h30min)

COORDENADORIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS (CPA)

Certificado de Fator Verde
Educação Ambiental
Plano de Arborização
Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente
Gestão das Praias Marítimas Urbanas e Projeto Orla
Relatórios de Automonitoramento da ETE
Saneamento

COORDENADORIA DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO (CONIV)

Consultoria em Negócios

QUARTA

(8h às 11h30min)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTOS (COL)

LICENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO

Alvará de Funcionamento
Licença de Publicidade
Consulta de Adequabilidade para Funcionamento
Autorização Sonora
Publicidade para Evento

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Licença Prévia
Licenças de Instalação
Licenças de operação
Plano e Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Supressão Vegetal

LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Consulta de Adequabilidade para Construção
Licenças da Construção
Habite-se
Inspeção Predial
Licenças para Parcelamento do Solo

QUINTA

(8h às 11h30min)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (COURB)

Diretrizes Urbana
Parcelamento do Solo
Sistema Viário
Zoneamento Urbano
Regularização Fundiária
Transferência do Direito de Construir
Outorga Onerosa de Alteração de Uso
Operação Urbana Consorciada
Certidões Imobiliárias
Assistência Técnica Social
Placas de Logradouro
Diretrizes para Projeto Especial
Polo Gerador de Viagem
Licenças para Parcelamento do Solo



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Fale com o licenciamento digital

FALE COM O LICENCIAMENTO DIGITAL

O "Fale" é o canal de atendimento indicado para quando o cidadão deseja se comunicar através de **mensagem de texto**, com a possibilidade de **anexar imagens e outros documentos**. Por aqui é possível sanar dúvidas sobre sistema do Licenciamento Digital, cadastro e licenças emitidas.

Importante: Para abrir um "Fale", é preciso que você tenha um login no Portal SEUMA ou no Fortaleza Digital e esteja logado nele.

[Clique aqui](#)

* Dúvidas sobre licenças que estão em processo de análise podem ser sanadas no Licenciamento Digital Com Análise na aba "Mensagem". Caso seu processo seja notificado, na aba "Dados do Processo" será habilitado o botão "Agendamento" para que você possa agendar uma videochamada diretamente com o analista.



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**



PORTAL DE SERVIÇOS - PREFEITURA DE FORTALEZA

Para o melhor desempenho do sistema, usar o navegador [Google Chrome](#)

[Fale com o Licenciamento Digital](#)

- [Dúvidas Frequentes](#)
- [Minhas Dúvidas](#)
- [Nova Dúvida](#)

Fale com o Fortaleza Online – Dúvidas Sobre a utilização dos Serviços da plataforma Fortaleza Online

Assunto*:

Plano de Gerenciamento de Resíduos



Nome*:

CPF*:

Email*:

Contato:

Mensagem* 



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Caso necessário atualize seu cadastro no menu Meu Cadastro.

Anexos:

Arquivo

- Caso precise unificar seus PDFs acesse o seguinte site (<https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>)
- Caso precise diminuir o tamanho de seus PDFs acesse o seguinte site (<https://smallpdf.com/pt/compressor-de-pdf>)

Lista de documentos:

Nº Doc	Tipo de Documento	Ação
Nenhum registro encontrado.		

Enviar

Limpar



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

CONTATOS



Instagram: @seumafortaleza



Canal: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/622-capacitacao>



E-mail: capacitacao.seuma@seuma.fortaleza.ce.gov.br



Telefone: 85 3452-6906



Whatsapp:

•Privado: 85 98814-3852

•Grupo: <https://bit.ly/whatsappcapacitacaoseuma2>

Coordenadoria de Negócios e Inovação Célula de Capacitação

Secretaria Municipal do Urbanismo e
Meio Ambiente de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**